



JUSTIFICATIVA

Justificativa: O presente projeto de lei visa reconhecer e valorizar os servidores públicos que se dedicam ao aprendizado e à prática da Língua Brasileira de Sinais, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência auditiva em diversos serviços públicos. A bonificação é um incentivo à formação e capacitação dos funcionários, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado.



PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE BONIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE POSSUAM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica autorizada a concessão de bonificação a servidores públicos que possuam especialização em Libras, visando a valorização da comunicação inclusiva e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência auditiva.

Art. 2º A bonificação será concedida nas seguintes condições:

I - Comprovação de especialização em Libras, reconhecida por instituição de ensino devidamente autorizada;

II - Desempenho de atividades que envolvam a utilização da Língua Brasileira de Sinais, garantindo acessibilidade e inclusão.

Art. 3º O valor da bonificação será definido pelo Poder Executivo, considerando a disponibilidade orçamentária e a relevância da especialização para as atividades desempenhadas.

Art. 4º O pagamento da bonificação ocorrerá mensalmente, juntamente com a folha de pagamento, e não será considerado para cálculo de aposentadoria, férias ou demais benefícios.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Milton Gomes Santana, 17 de Outubro de 2024

Jonas dos Santos Moreira
Vereador - União

Processo 2024.001.262
Projeto de Lei nº 51 de
17/10/2024